

## Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação

Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada



### CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021-ICETI

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI) em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário de Maringá (UNICESUMAR) – na Cidade de Maringá-PR, considerando a aprovação do projeto intitulado “MONITORAMENTO EDÁFICO E HIDROSEDIMENTOLÓGICO EM DUAS UNIDADES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO NOROESTE DO PARANÁ”, pela Chamada Pública 17/2019 Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada Fundação Araucária / Seti / Senar-PR, coordenado pelo pesquisador Prof. Dr. Edison Schmidt Filho, divulga e TORNA PÚBLICO o processo de seleção de mestrandos para atuarem como bolsistas na modalidade da bolsa: CP 17/2019 Senar – Mestrado, no projeto.

Para concorrer às bolsas, os acadêmicos candidatos deverão obedecer ao disposto nesta Chamada Pública (CP).

#### 1 DO OBJETIVO

**Art. 1º.** A presente CP, tem o objetivo de conceder:

- Duas (2) bolsas na categoria Mestrado, no valor unitário de R\$1.500 (Um mil e quinhentos reais) durante 24 (vinte e quatro) meses, para conduzir pesquisa relacionada, principalmente, ao “Desenvolvimento de pesquisa científica sobre o manejo e conservação do solo na mesorregião noroeste em megaparcelas”, para alunos aprovados no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas (PPGTL)/ Unicesumar, no Processo Seletivo 2021.

**Art. 3º.** Os bolsistas desenvolverão atividades do projeto, contribuindo para o desenvolvimento da pesquisa científica sobre o manejo e conservação do solo na mesorregião noroeste em megaparcelas.

#### 2 DOS BENEFÍCIOS PARA O ACADÊMICO BOLSISTA

**Art. 3º OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS BOLSISTAS SÃO:**

- a) Bolsa de Mestrado, no valor unitário de R\$1.500 (Um mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses;
- b) Certificado de participação no projeto, após defesa da dissertação.

#### 3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

**Art. 4º.** Os requisitos mínimos a serem atendidos pelos acadêmicos candidatos são:

- a) Possuir graduação em Agronomia;
- b) Estar regularmente aprovado no processo seletivo/2021 no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas/ Unicesumar;
- c) Possuir Currículo Lattes atualizado, junto à Plataforma do CNPq;
- d) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o segundo grau, com o orientador;
- e) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa;
- f) Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

## 4 DOS COMPROMISSOS

**Art. 5º.** O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos gerais:

- a) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação (de acordo com Portaria CAPES N 181 de 18/12/2012 – inciso II do artigo 11);
- b) Não possuir vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 2º grau, com qualquer docente do programa;
- c) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;
- d) Para usufruir da bolsa, exigir-se-á do aluno mestrando a dedicação de 40hs (quarenta horas) semanais para as atividades de pesquisa do projeto e do programa de pós-graduação, mediante controle de presença;
- e) Executar plenamente as atividades propostas do projeto, conforme plano de trabalho;
- f) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação e do Projeto;
- g) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave, devidamente comprovada;
- h) Não fazer a divisão parcial ou total da bolsa. No caso de divisão, o bolsista deverá devolver os eventuais benefícios recebidos indevidamente, caso contrário, poderão ser adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.
- i) Participar da reunião de avaliação parcial e final das atividades desenvolvidas no projeto com a equipe executora do projeto;
- j) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados parciais e/ou finais da pesquisa, em exposições orais e/ou painéis, em eventos internos e/ou externos à instituição, em âmbito nacional ou internacional;
- k) Fazer referência à sua condição de Bolsista do projeto e do apoio recebido do ICETI, em publicação de trabalhos em anais de eventos e periódicos científicos;
- l) Publicar os resultados somente com a anuência do orientador e do coordenador do projeto, e que os mesmos sejam indicados como coautores de qualquer publicação oriunda da pesquisa;
- m) Realizar a abertura de conta corrente para depósito mensal da bolsa, em qualquer agência bancária no país;
- n) Acessar com frequência mínima, de uma vez por semana, a caixa de correio eletrônico, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail junto à coordenação do projeto;
- o) Criar o cadastro do pesquisador junto ao *Open Researcher and Contributor ID* (ORCID);
- p) Manter o currículo Lattes e o ORCID atualizados no período de vigência do projeto.

**Art. 6º.** O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos específicos para com o projeto:

- a) Participar das atividades científicas a campo, nas megaparcels de cana-de-açúcar ou soja ou mandioca, e/ou nas análises em laboratório, sob a supervisão do orientador e do coordenador do projeto, conforme a bolsa concedida.
- b) Elaborar relatórios das atividades executadas no projeto, a pedido do orientador e/ou coordenador do projeto;
- c) Produzir e publicar pelo menos 2 (dois) artigos científicos na vigência da bolsa;
- d) Apresentar científicos relacionados à área de atuação do projeto de pesquisa, proposto pelo orientador e/ou coordenador do projeto;
- e) Colaborar em todas as ações que se fizerem necessárias, junto à coordenação do projeto, visando o desenvolvimento pleno das atividades.

**Art. 7º.** O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos complementares específicos para com o Programa de Pós-Graduação:

- a) Obter desempenho acadêmico satisfatório, apresentando média anual **mínima "B"** e sem reprovação;
- b) Cursar, obrigatoriamente, a disciplina de "Metodologia do Ensino Superior";
- c) Participar de, no mínimo, um evento científico por semestre, com publicação de trabalho: resumo simples, expandido ou artigo completo, com temática aderente às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação no qual está matriculado, em autoria conjunta com o orientador e coordenador do projeto;
- d) Enviar um artigo científico por ano, para revista com Qualis/ CAPES superior, na área de Ciências Ambientais, em autoria conjunta com o orientador e coordenador do projeto;
- e) Auxiliar na organização e participar de todos os eventos científicos promovidos pelo Programa de Pós-Graduação no qual está matriculado;
- f) Participar das reuniões quando convocados;
- g) Entregar, no final de cada semestre, o relatório de acompanhamento das atividades, assinado pelo orientador. O modelo encontra-se disponível na página web dos programas;
- h) Cumprir a disponibilidade de 40 horas semanais, incluindo a carga horária em sala de aula;
- i) Fazer a prova de proficiência até o 12º mês da vigência da bolsa;
- j) Defender o PDM (Projeto de Dissertação de Mestrado), de acordo com o Regulamento do PPGTL (12º mês da vigência da bolsa);
- k) Defender a dissertação em, no máximo, 24 meses.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

**Art. 7º.** Poderão inscrever-se no processo de seleção alunos inscritos e aprovados no Processo Seletivo 2021 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas/ Unicesumar, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa para pesquisa.
- II. Ter disponibilidade para realizar as atividades do projeto, inclusive aos finais de semana e feriados, quando necessário.

III. Possuir graduação em Agronomia.

**Art. 8º.** DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- I. Comprovante de aprovação no Processo Seletivo 2021 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas/Unicesumar;
- II. Preenchimento de formulário de inscrição (Anexo I);
- III. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento solicitado no art. 7º desta CP.

**Art. 9º.** DA INSCRIÇÃO

- I. O Formulário de inscrição deverá ser preenchido e enviado para o e-mail iceti@iceti.org.br, até às 18h00 (dezoito horas) do horário de Brasília do dia 15 de fevereiro de 2021.
- II. Os candidatos receberão o protocolo de confirmação de recebimento do formulário de inscrição por e-mail e conformidade dos documentos até às 18h (dezoito horas) do horário de Brasília do dia 16 de fevereiro de 2021.

## 6 FASE DE AVALIAÇÃO

**Art. 10º.** DA FASE DE ANÁLISE E PROCESSO DE SELEÇÃO:

- I. O candidato participará de processo seletivo, que consistirá em duas fases:

**Fase I:** Análise documental.

**Fase II:** Entrevista pessoal.

**Parágrafo 1º:** Os candidatos, além da entrega dos documentos para inscrição, deverão participar da entrevista, via remota, com a comissão de seleção.

**Parágrafo 2º:** A entrevista será realizada no dia 18 de fevereiro de 2021, a partir das 09h (nove) do horário de Brasília, conforme horário agendado pela comissão e enviado aos candidatos, aprovados na fase I, por e-mail.

**Parágrafo 3º:** A comissão de seleção será composta pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas/Unicesumar e dos pesquisadores responsáveis pelo projeto.

## 7 DO RESULTADO

**Art. 11º.** O resultado será divulgado na página web do ICETI, a partir do dia 19/02/2021.

**Art. 12º.** Os candidatos aprovados deverão assinar o termo de compromisso para concessão da bolsa, em data que será informada na divulgação do resultado.

## 8 DIPOSIÇÕES GERAIS

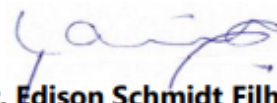
**Art. 13º.** Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

- Art. 14º.** O recebimento da bolsa pesquisa estará condicionado ao repasse dos recursos advindos da CP 17/2019 – Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada da Fundação Araucária / Seti / Senar-PR.
- Art. 15º.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, se necessário, pelo Presidente do ICETI e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unicesumar.

Maringá/PR, 09 de fevereiro de 2021.



**Profa. Ms. Ludhiana E de Matos Garbugio**  
*Presidente ICETI*  
*Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação UNICESUMAR*



**Prof. Dr. Edison Schmidt Filho**  
*Coordenador do Projeto de Pesquisa*

## ANEXO I

### Chamada Pública 04/2021 – ICETI

Bolsista de mestrado: Modalidade da bolsa: CP 17-2019 Senar - Mestrado

### FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

FOTO Cole uma foto de seu rosto aqui	Nome completo:	<input type="text"/>		
	RA:	<input type="text"/>	CPF:	<input type="text" value="000.000.000-00"/>
	Fone:	<input type="text" value="(xx) 0.0000-0000"/>		
	E-mail	<input type="text"/>		
Link do Currículo Lattes:	<input type="text"/>			
Endereço Residencial:	<input type="text"/>			
Bairro e CEP:	<input type="text"/>			
Cidade/UF:	<input type="text"/>			

Declaro que li, preenchi e estou de acordo com as normas e exigências contidas na CP 04/2021-ICETI.

Maringá/PR, \_\_\_\_\_, de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

Inserir a assinatura digital

## **ANEXO II**

### **Chamada Pública 04/2021 – ICETI**

Bolsista de mestrado: Modalidade da bolsa: CP 17-2019 Senar - Mestrado

#### **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e atendo aos requisitos expostos nos itens 3, 4 e 5 da Chamada Pública 04/2021-ICETI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maringá/PR, \_\_\_\_\_, de fevereiro de 2021.

---

**Assinatura do candidato**

Inserir a assinatura digital